

## ESTUDO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços continuados de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, com emprego de mão de obra especializada, bem como fornecimento de uniformes, materiais de limpeza, e utilização de equipamentos necessários à execução dos serviços, para a Nuclep nos locais abaixo:

- Na fábrica, situada na Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 - às margens da Rodovia Rio-Santos, km 18.5 - no Município de Itaguaí, RJ;
- No Terminal Marítimo da Nuclep, situado na Rua Vinte, S/N – Brisamar - Saco de Coroa Grande da Baía de Sepetiba – Itaguaí – RJ;
- No escritório da Nuclep, situado na Avenida das Américas nº 3.500 salas 613 e 614 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ.

### I. JUSTIFICATIVA DA ÁREA REQUISITANTE PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a realização desta contratação com a finalidade de propiciar ambientes salubres, agradáveis e dignos, dotados de adequadas condições de higiene e asseio, tanto para o uso dos servidores, quanto dos fornecedores e visitantes. Considerando que a Nuclep possui uma grande quantidade de áreas necessitando de limpeza e conservação, conforme detalhado abaixo, em prédios, escritórios, containers e fábrica.

- a) área interna: 75.143,01m<sup>2</sup>
- b) área externa: 5.972,42m<sup>2</sup>
- c) esquadria externa (face interna e face externa sem risco): 5.119,08m<sup>2</sup>
- d) fachada envidraçada e externa com risco: 4.577,89m<sup>2</sup>
- e) área hospitalar: 506,71m<sup>2</sup>

A execução do objeto contratual é indireta, ou seja, não inerente às atividades realizadas pelas categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Nuclep, conforme o Decreto Nº 9.507/2018. Os serviços contratados atenderão às atividades instrumentais e de apoio, proporcionando o bem-estar e a segurança dos empregados e colaboradores da Nuclep.

Os serviços de limpeza e conservação predial incluem desde a remoção do pó dos móveis e equipamentos de trabalho, divisórias, desinfecção das dependências sanitárias, varrição e lavagem de pisos, abastecimento de papeleiras, toalheiros, saboneteiras, demais itens higiênicos, transporte do lixo comum para as áreas de coleta, vasculho de paredes e tetos, limpeza de vidros e janelas, persianas e luminárias, dentre outros.

Trata-se de uma necessidade de prestação terceirizada contínua, pois a interrupção dos serviços, neste caso, incorreria na degradação das áreas, prédios e construções existentes, que, sem a devida conservação, resultaria no desperdício dos recursos públicos empregados na sua constituição.

Necessário ressaltar que a Nuclep não dispõe de recursos materiais e humanos em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca terceirizar. Da mesma forma, as atividades, objeto da contratação, não se encontram relacionadas com aquelas descritas no plano de cargos e carreira dos servidores da Nuclep.

Por outro lado, dentre outros benefícios, a existência de instalações bem limpas, conservadas e higienizadas, favorece o convívio social. Além de contribuir para a harmonia e conforto, a partir da melhoria na conservação e no visual do ambiente

O contrato atual de limpeza e conservação predial se extinguirá 05/05/26 e a empresa que presta serviço atualmente não tem interesse pela prorrogação contratual. Deste modo, a contratação se necessária para que não haja interrupção dos serviços.

## **II. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

Empresa com boa capacidade econômico-financeira e técnica, que disponibilize a seus funcionários perfeitas condições de trabalho, fornecendo todos os itens necessários como uniformes, materiais de consumo, alimentação e transporte.

## **III. LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO**

Os serviços pretendidos são de baixa complexidade técnica e são prestados por empresas que atuam no ramo de negócio administração de mão de obra.

## **IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A metodologia para estimar a quantidade de postos necessários para prestação de serviços levam em consideração o m<sup>2</sup>, o índice de produtividade e as horas trabalhadas.

### **Produtividade:**

Para estabelecer o índice de produtividade, foi utilizado como parâmetro o anexo VI- B na IN 05/2017, conforme os itens abaixo:

2. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

2.1. Os órgãos e entidades deverão utilizar as experiências e os parâmetros aferidos e resultantes de seus contratos anteriores para definir as produtividades da mão de obra, em face das características das áreas a serem limpas, buscando sempre fatores econômicos favoráveis à Administração Pública.

3. Nas condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, de acordo com os seguintes parâmetros:

### **3.1. Áreas Internas:**

- a) Pisos acarpitados: 800 m<sup>2</sup> a 1200 m<sup>2</sup>;
- b) Pisos frios: 800 m<sup>2</sup> a 1200 m<sup>2</sup>;
- c) Laboratórios: 360 m<sup>2</sup> a 450 m<sup>2</sup>;
- d) Almojarifados/galpões: 1500 m<sup>2</sup> a 2500 m<sup>2</sup> ;

- e) Oficinas: 1200 m<sup>2</sup> a 1800 m<sup>2</sup>;
- f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m<sup>2</sup> a 1500 m<sup>2</sup>; e
- g) Banheiros: 200 m<sup>2</sup> a 300 m<sup>2</sup>.

### 3.2. Áreas Externas:

- a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m<sup>2</sup> a 2700 m<sup>2</sup>;
- b) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m<sup>2</sup> a 9000 m<sup>2</sup>;
- c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m<sup>2</sup> a 2700 m<sup>2</sup>;
- d) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m<sup>2</sup> a 2700 m<sup>2</sup>;
- e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m<sup>2</sup> a 2700 m<sup>2</sup>; e
- f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m<sup>2</sup>.

### 3.3. Esquadrias Externas:

- a) face externa com exposição a situação de risco: 130 m<sup>2</sup> a 160 m<sup>2</sup>;
- b) face externa sem exposição a situação de risco: 300 m<sup>2</sup> a 380 m<sup>2</sup>; e 55
- c) face interna: 300 m<sup>2</sup> a 380 m<sup>2</sup>.

3.4. Fachadas Envidraçadas: 130 m<sup>2</sup> a 160 m<sup>2</sup>, observada a periodicidade prevista no Projeto Básico; e

3.5. Áreas Hospitalares e assemelhadas: 360 m<sup>2</sup> a 450 m<sup>2</sup>.

### Metragem quadrada:

Estipulada através da medição realizada de todas as áreas contempladas no serviço.

### Horas trabalhadas:

Definir a frequência de cada atividade se diária, semanal, quinzenal, mensal ou semestral.

**Calcule a Produção Diária/Mensal:** Multiplique a produtividade (m<sup>2</sup>/h) pela jornada de trabalho (horas/dia) para obter m<sup>2</sup>/dia. Multiplique por dias úteis para obter m<sup>2</sup>/mês.

**Determine o Número de Pessoas:** Total de m<sup>2</sup> a Limpar / m<sup>2</sup> por Profissional no Período .

**Exemplo:** Se uma profissional limpa 800 m<sup>2</sup>/dia e precisa limpar 6.000 m<sup>2</sup>, seriam 6.000 / 800 = 7,5 profissionais (arredonde para cima ou ajuste, se possível).

Desta forma, os dados foram aplicados na planilha:

	Classificação	Produtividade (m <sup>2</sup> )	Frequência	Área (m <sup>2</sup> )	Horas/mês	Quant. Estimad	
PRÉDIO ADMINISTRATIVO	área interna	800	diária	3985,90	193,6	4,98	6
	área interna	800	semanal	421,75	35,2	0,10	
	área interna	1500	diária	456,56	193,6	0,30	
	área interna – banheiro	300	diária	273,92	193,6	0,91	
	área externa	1800	semanal	591,97	35,2	0,06	
	área externa	1800	semestral	518,00	8,8	0,00	
ESCRITÓRIO	área interna	800	diária	240,00	193,6	0,30	1
	área interna – banheiro	300	diária	14,10	193,6	0,05	
PRÉDIO SOCIAL	área interna	800	diária	<b>729,19</b>	193,6	0,91	2
	área interna – banheiro	300	diária	<b>45,70</b>	193,6	0,15	
	área interna	1000	diária	<b>126,92</b>	193,6	0,13	
	área externa	1800	semanal	<b>451,53</b>	35,2	0,05	
CENTRO MÉDICO	área hospitalar	450	diária	<b>506,71</b>	193,6	1,13	2
	área externa	1800	diária	<b>246,15</b>	193,6	0,14	
PRÉDIO DE SERVIÇO	área interna	800	diária	<b>480,38</b>	193,6	0,60	2
	área interna – banheiro	300	diária	<b>7,94</b>	193,6	0,03	
	área interna	1000	diária	<b>7,71</b>	193,6	0,01	
	área interna	1200	diária	<b>363,11</b>	193,6	0,30	
	área interna	1200	quinzenal	<b>391,80</b>	17,6	0,03	
	área externa	1500	diária	<b>707,22</b>	193,6	0,47	
	área externa	1800	diária	<b>960,00</b>	193,6	0,53	
REFEITÓRIO	área interna	800	diária	<b>190,50</b>	193,6	0,24	1
	área interna – banheiro	300	diária	<b>27,10</b>	193,6	0,09	
	área externa	1.800	diária	<b>412,38</b>	193,6	0,23	
PORTARIAS / GALPÃO DE ARQUIVOS / TERMINAL MARÍTIMO	área interna	800	diária	<b>16,37</b>	193,6	0,02	1
	área interna	800	semanal	<b>676,39</b>	35,2	0,15	
	área interna – banheiro	300	semanal	<b>7,64</b>	35,2	0,00	
	área interna – banheiro	300	diária	<b>1,65</b>	193,6	0,01	
	área interna	1500	semanal	<b>15,00</b>	35,2	0,00	
	área externa	1800	diária	<b>7,92</b>	193,6	0,00	
	área externa	1800	semanal	<b>64,44</b>	35,2	0,01	
BALANÇA / INFLAMÁVEL RH AVANÇADO	área interna	800	quinzenal	<b>13,99</b>	17,6	0,00	1
	área interna	800	diária	<b>50,80</b>	193,6	0,06	
	área interna – banheiro	300	diária	<b>5,12</b>	193,6	0,02	
	área interna – banheiro	300	quinzenal	<b>2,76</b>	17,6	0,00	
	área interna	1500	diária	<b>292,50</b>	193,6	0,20	
PRÉDIO RAIO X	área interna – banheiro	300	semanal	<b>2,43</b>	35,2	0,00	1
	área interna	800	semanal	<b>45,00</b>	35,2	0,01	
	área interna	450	semanal	<b>456,95</b>	35,2	0,18	

SUBESTAÇÃO / UTILIDADES / ETEDI	área interna	1500	semestral	466,38	8,8	0,00	1
	área interna	800	diária	493,54	193,6	0,62	
	área interna	800	2x semana	70,99	70,4	0,03	
	área interna – banheiro	300	diária	12,25	193,6	0,04	
	área interna – banheiro	300	2x semana	8,62	70,4	0,01	
	área interna	1200	semanal	283,81	35,2	0,04	
	área interna	360	2x semana	28,98	70,4	0,03	
	área interna	1000	diária	11,12	193,6	0,01	
	área interna	1000	2x semana	8,94	70,4	0,00	
	área externa	1.800	semanal	240,00	35,2	0,02	
RODOVIÁRIO A	área interna	300	diária	22,96	193,6	0,08	1
	área externa	1.800	semanal	891,56	35,2	0,09	
ITT	área interna	800	diária	1465,68	193,6	1,83	3
	área interna	1500	diária	532,69	193,6	0,36	
	área interna	1500	semanal	1973,02	35,2	0,24	
	área interna – banheiro	300	diária	145,36	193,6	0,48	
	área externa	1.800	diária	143,75	193,6	0,08	
GALPÃO AUXILIAR	área interna	1500	semanal	10007,33	35,2	1,21	4
	área interna	1500	diária	43,50	193,6	0,03	
	área interna	800	diária	1110,08	193,6	1,39	
	área interna	1000	diária	638,47	193,6	0,64	
	área interna – banheiro	300	diária	113,06	193,6	0,38	
	área externa	1.800	semanal	200,00	35,2	0,02	
GALPÃO PRINCIPAL	área interna – banheiro	300	diária	253,00	193,6	0,84	12
	área interna	360	semanal	80,54	35,2	0,04	
	área interna	800	diária	2448,17	193,6	3,06	
	área interna	1000	diária	1558,92	193,6	1,56	
	área interna	1200	diária	792,07	193,6	0,66	
	área interna	1200	semanal	360,18	35,2	0,05	
	área interna	1500	diária	817,60	193,6	0,55	
	área interna	1500	semanal	42046,56	35,2	5,10	
	área externa	1.800	semanal	537,50	35,2	0,05	
	ADM	esquadria externa - face interna	300	semanal	571,98	35,2	
esquadria externa - face interna e face fachadas		300	quinzenal	1712,78	17,6	0,52	
esquadria externa - face fachadas		160	semestral	779,37	8,8	0,04	
esquadria externa - face fachadas		160	semestral	779,37	8,8	0,04	

ES CRI TÓ RIO	esquadria externa - face interna	380	mensal	51,88	8,8	0,01
SO CIA L	esquadria externa - face interna e face	380	quinzenal	333,58	17,6	0,08
CEN TR O MÉ DICO	esquadria externa - face interna e face	380	semanal	6,36	35,2	0,00
	esquadria externa - face interna e face	380	quinzenal	158,88	17,6	0,04
SER VIÇ OS	esquadria externa - face interna e face	380	quinzenal	57,46	17,6	0,01
	esquadria externa - face interna e face	380	semanal	41,18	35,20	0,02
REF EIT ÓRI O	esquadria externa - face interna e face	380	quinzenal	68,36	17,6	0,00
TE RM I NA L /G O	esquadria externa - face interna e face	380	quinzenal	199,45	17,6	0,05
BA LA NÇ A/ A/	esquadria externa - face interna	380	quinzenal	40,40	17,6	0,01
RAI OX	esquadria externa - face interna e face	380	quinzenal	4,08	17,6	0,00
UTILI DA DE S/ET EDI	esquadria externa - face interna e face	380	quinzenal	158,97	17,6	0,04
	fachadas envidracadas	160	semestral	126,44	8,8	0,01
RO DO VIA RIA	esquadria externa - face interna e face	380	quinzenal	7,31	17,6	0,00
	esquadria externa - face interna e face	380	quinzenal	462,19	17,6	0,11
ITT	fachadas envidracadas	160	semestral	98,40	8,8	0,00
	esquadria externa - face interna e face	380	semanal	35,28	35,2	0,02
GA	esquadria externa - face interna e face	380	quinzenal	354,83	17,6	0,08
	fachadas envidracadas	160	semestral	697,85	8,8	0,03
	esquadria externa - face interna e face	380	semanal	186,60	35,2	0,09
GP	esquadria externa - face interna e face	380	quinzenal	1331,77	17,6	0,32
	fachadas envidracadas	160	semestral	2211,56	8,8	0,10
<b>ÁREA TOTAL</b>				<b>91319,10</b>	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

2

Pela metodologia utilizada são necessários 40 postos, entretanto é necessário acrescentar 02 encarregados, 01 para administrativa e 01 para área fabril, além de 04 plantonistas em escala de 12 X 36.

A necessidade dos encarregados se justifica pela necessidade de ser adotada a relação de pelo menos um encarregado para cada trinta serventes, de acordo com a IN 05/2017, além da complexidade de supervisionar duas áreas distintas e distantes uma da outra.

A necessidade dos 04 plantonistas se justifica pelo fato da Nuclep funcionar em 03 turnos, 24 horas por dia, precisando do serviço tanto no horário noturno quanto nos fins de semana e feriados para o apoio necessário.

Sendo assim, a quantidade estimada mínima necessária é de 46 postos:

<b>TOTAL DE ASG</b>	<b>40</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	35
Auxiliar de Serviços Gerais Insalub. 20%	1
Auxiliar de Serviços Gerais Insalub. 40%	1
Auxiliar de Serviços Gerais Peri 30%	1
Auxiliar de Serviços Gerais Limpa. Vidro	2
<b>TOTAL DE ENCARREGADOS</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL DE PLANTONISTAS</b>	<b>4</b>

Quadro mínimo sugerido de mão de obra necessária:

<b>Função/Serviço</b>	<b>Efetivo</b>
Encarregado Adm - Responsável por toda a organização documental dos empregados lotados na Nuclep, bem como da fiscalização do efetivo e pelos serviços realizados na área administrativa.	1
Encarregado Fabril - Responsável pela distribuição de materiais, fiscalizando a correta utilização de EPI'S e pelos serviços realizados na área fabril.	1
Limpador de Vidro - Limpador permanente de vidros – (necessário atender NR 35) - periculosidade.	2
Auxiliar de Serviços Gerais - Atuação no recolhimento do lixo.	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Atuação no Centro Médico	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Atuação na subestação elétrica	1
Auxiliar de Serviços Gerais	34
Auxiliar de Serviços Gerais - Lotado no Escritório Rio	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Plantonista	4
<b>Total do efetivo</b>	<b>46</b>

Apesar de 46 postos ser a quantidade mínima estimada, o contrato vigente sofreu uma redução de 10,887%, suprimindo -se 05 postos: 04 ASG'S e 01 limpador de vidro a partir de 04/09/25. Esta medida foi solicitada pela Diretoria da Nuclep devido ao contingenciamento orçamentário que a Nuclep estava passando, onde diversos contratos tiveram que ser suprimidos, suspensos ou rescindidos.

Entretanto, neste período foi constatado que com a supressão dos 05 postos, o serviço ficou deficiente afetando significativamente a eficiência do serviço, principalmente no chão de fábrica, onde ficou com postos desfalcados e na limpeza dos vidros e fachadas pela supressão de 01 posto de limpador de vidro.

Desta forma, a Gestão do contrato propões neste estudo que a nova contratação seja feita com o total de 46 postos.

Os materiais e de equipamentos a serem fornecidos pela contratada foram ajustados levando em consideração as necessidades do contrato vigente, acrescentando e retirando materiais de acordo com a necessidade apresentada.

## **V. MÉTODO UTILIZADO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS OU MEIO DE PREVISÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS**

O cálculo da estimativa de preço da contratação será feito com base na área total a ser mantida, utilizando-se os índices de produtividade indicados, fixando o valor por metro quadrado conforme os

tipos de áreas e levando em consideração o preço praticado no mercado, obtido em outras licitações por meio do Banco de Preços.

Áreas	Quant. m <sup>2</sup>	Valor m <sup>2</sup>	Valor Total
Áreas Internas	75.143,01		
Áreas Externas	5.972,42		
Esquadrias Face Int. e Ext	5.119,08		
Fachadas Envid. E Ext.	4.577,89		
Área Hospitalar	506,71		
<b>TOTAL</b>	<b>91.319,11</b>		

## **VI. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO E JUSTIFICATIVA PARA O CASO DE SERVIÇO CONTINUADO OU NÃO**

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e indireta, através de empresa habilitada, em conformidade com as normas que regulam o setor.

O caráter contínuo do serviço é determinado por sua essencialidade para o bom desenvolvimento das atividades da Nuclep, de modo que sua interrupção poderá comprometer o cumprimento de sua missão institucional, aumentando os riscos de que os índices de satisfação sejam diminuídos, com consequentes prejuízos para a operacionalização.

## **VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação é composta por itens, que para não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, devem ser agrupados em lote único, visto que tal procedimento não restringe a participação de licitantes.

O agrupamento dos itens em lote único evita a perda de economia de escala, a medida que os serviços pretendidos são de baixa complexidade técnica e que podem ser prestados por empresas registradas e fiscalizadas por um único conselho regional, dado que atuam no mesmo ramo de negócio, ou seja, administração de mão de obra.

A contratação dos serviços por itens não implicará em ampliação da competitividade, e em consequência, em maiores ganhos econômicos, visto que, na prática, as mesmas empresas competirão em todos os itens da licitação.

Conforme estudos baseados em contratações anteriores de serviços terceirizados continuados na administração pública federal, quanto maior o objeto desse tipo de contrato, menores serão os custos fixos por posto de trabalho, ao passo que, a simples divisão desses serviços implicará apenas em aumento de despesas para a administração, seja para contratá-los, seja para geri-los.

Portanto, sob o ponto de vista técnico e econômico, os serviços não devem ser parcelados por itens, visto que, agrupando-os é esperada uma redução dos preços ofertados, consoante o Acórdão TCU 1214/2013-Plenário.

## **VIII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Permitir à NUCLEP atuar dinamicamente, na medida em que possibilitará que os seus servidores concentrem esforços exclusivamente no exercício de suas atribuições legais, sem terem que se ocupar com elementos de cunho operacional e auxiliar, nem tampouco com a realização de tarefas secundárias, ou, ainda, de deter-se na busca de informações sobre assuntos periféricos àqueles que lhes são essenciais para a condução da atividade fim do Órgão.

## **IX. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica.

## **X. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **XI. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação se mostra viável tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

## **XII. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Será exigido comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Serão considerados serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, respectivamente, serviços de limpeza, asseio, higienização ou conservação; quantidade mínima de 45.659,55 m<sup>2</sup> de área física a ser limpa (correspondente à 50% do total da área interna do objeto desta contratação).

A exigência de comprovação de prestação de serviços de no mínimo três anos se justifica pelo fato de que em contratos de longa duração (contínuos), é crucial que a empresa já tenha prestado o serviço de forma contínua por um período, provando não ser uma estrutura temporária ou inexperiente, comprovando a manutenção do nível do serviço, além deste tempo mínimo atestar a capacidade de gestão de equipe e de materiais de forma ininterrupta, garantindo a continuidade do serviço público comprovando a estabilidade operacional.

A Nova Lei de Licitações Lei 14.133/21 devido a necessidade da Administração Pública de garantir que a empresa possuir experiência prévia para gerir contratos complexos, permite a exigência de atestados que comprovem o tempo de experiência. A jurisprudência, incluindo entendimentos do TCU, aceita a exigência de até três anos de experiência em serviços contínuos, sendo permitido o somatório de atestados de diferentes contratos para comprovar o tempo total de 3 anos no intuito de não restringir a competitividade da licitação.

### **XIII. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data do início da sua execução, indicada pela Contratante e podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 71 da Lei Nº 13303/2016.

A vigência de 12 (doze) meses facilita a substituição da prestadora caso o serviço não atenda às expectativas de qualidade, sem a necessidade de esperar um longo período além de permitir ajustar o volume e o escopo dos serviços com mais frequência conforme as mudanças nas demandas da empresa, caso necessário.

### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminha-se para o prosseguimento da contratação.

---

Responsável Técnica

---

Responsável Administrativa